

Centro Universitário de Brusque - Unifebe Reitoria

EDITAL UNIFEBE nº 22/08

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o "**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**", de acordo com a Lei nº. 6.494, de 07/12/07 e o Decreto nº. 87.497, de 18/08/82, e nos termos deste Edital:

- **01. DO NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga para o Núcleo de Prática Jurídica.
- **02. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** auxílio ao Núcleo de Prática Jurídica, em consonância com o perfil do Curso de Direito.
- 03. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO: das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.
- **04. DO PERÍODO DE ESTÁGIO:** de 16/06/08 a 30/11/08.
- **05. DA ESCOLARIDADE:** preferencialmente estar cursando a partir da 5ª fase do Curso de Direito.
- **06. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas, especificando-se a vaga pretendida, de 02 a 06 de junho de 2008, pelo correio (via SEDEX) para o seguinte endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal 1501 ou pessoalmente no Setor de Recursos Humanos (Bloco A), no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 21h mediante entrega do currículo atualizado, acompanhado de fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no currículo.
- **07.** A documentação encaminhada por via postal deverá ser disponibilizada em envelope lacrado dirigida ao Setor de Recursos Humanos com os seguintes dizeres "**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**", via SEDEX, com Aviso de Recebimento, e com data de postagem comprovada, impreterivelmente, até o dia 06 de junho de 2008 (sexta-feira).
- **08. DA SELEÇÃO:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial a ser desenvolvida pelo Setor de Recursos Humanos, pela chefia imediata a que o estágio estiver vinculado e pela Pró-Reitoria de Administração, com base no *curriculum vitae* encaminhado no momento da inscrição.
- **09. DA HOMOLOGAÇÃO:** Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologados até 05 (cinco) currículos em relação publicada pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgada na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 09 de junho de 2008 (segunda-feira).



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Reitoria

- **10. DA ENTREVISTA:** Os candidatos que tiverem seus currículos homologados serão convidados para entrevista específica a ser organizada pelo Setor de Recursos Humanos.
- **11. DO RESULTADO FINAL:** Após a realização das entrevistas de caráter eliminatório o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgado na *home page* da Instituição, <u>www.unifebe.edu.br</u>, até as 18 horas do dia 12 de junho de 2008 (quinta-feira).
- **11.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- **11.2.** O primeiro candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 13 de junho de 2008 (sexta-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.
- 11.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 11.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s), respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.
- **12. DA BOLSA DE ESTÁGIO:** O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$310,00 (trezentos e dez reais), correspondente a bolsa de estágio.
- **13. DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Unifebe.
- **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
- **14.1.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.
- 15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 30 de maio de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli Reitora